

Processo nº 2018/5449
CONVITE nº 001/2018

ESCLARECIMENTO 1

Considerando o pedido formulado pela empresa **CT ENGENHARIA**, recebida por e-mail nesta data, e em conformidade com a informação da unidade técnica-DCEA, prestamos os seguintes esclarecimentos:

- 1- Gostaríamos de esclarecimentos com relação ao item 3.2, subitens b) e c) das Observações constantes no Modelo de Proposta de Preços do Anexo II;
- 2-O item 3.2 fala que “Compõem a documentação que integram o orçamento-base e o procedimento licitatório”:

Item b)ART's/RRT's dos profissionais responsáveis pela elaboração do orçamento base:

Item c) Declaração do autor da planilha orçamentária quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos da planilha com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do ORSE, em conformidade com o decreto nº 3.962, de 04 de janeiro de 2008, publicado no DOE em 07/01/2008, C/C o Decreto nº 4.128, de 15 de abril de 2009, publicado no DOE em 16/04/2009, do governo do Estado de Alagoas.

3-Com isso, gostaríamos de saber se esta ART e esta Declaração tem que ser emitida pelo responsável pela elaboração do orçamento da empresa ou os itens tratam do responsável pela elaboração do orçamento base feito pelo tribunal?

RESPOSTA: A ART/RRT é do responsável pela elaboração do orçamento base feito pelo TJAL.

Ademais, cabe ressaltar que os autos do processo administrativo, em comento, encontram-se disponíveis neste Departamento Central de Aquisições do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para consulta por quaisquer interessados, em cumprimento à legislação em vigor.

Diante do exposto, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a resposta apresentada pela Unidade Requisitante vincula todos os termos do Edital.

Maceió/AL, 11 de junho de 2018.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira